

Economistas temem dedo do PT na Petrobras e retorno à era da 'estatal para agradar governo'

A forte reação do mercado em relação às ações da Petrobras um dia após à divulgação de seus resultados de 2023 mostra preocupação dos investidores com as escolhas da estatal na alocação de recursos no futuro, segundo especialistas consultados pela reportagem.

Na noite de quinta (7), a petroleira anunciou que encerrou 2023 com lucro líquido de R\$ 124,6 bilhões. O resultado -o primeiro da gestão Luiz Inácio Lula da Silva (PT)- representa uma queda de 33,8% em relação aos R\$ 188,3 bilhões de 2022.

O mercado abriu na sexta-feira (8) com as ações da petroleira derretendo mais de 10%.

A presidente do PT, Gleisi Hoffmann, criticou em sua

conta do X (ex-Twitter) a ênfase dada à queda no lucro da Petrobras.

“Manchetes gritam que o lucro da Petrobras caiu 33% no primeiro ano de Lula, mas escondem que o resultado foi até melhor que o das petroleiras gringas. Lucros da Chevron, da Shell e da ExxonMobil caíram entre 35% e 40%. O que houve no mundo do petróleo em 2023 foi um retorno aos preços praticados antes da guerra da Ucrânia, mas querem é falar mal do Lula. Não é ignorância, é má-fé”, escreveu.

No entanto, segundo relatório do Itaú BBA, os resultados da Petrobras vieram em linha com as estimativas do banco. A grande decepção do mercado foi a falta de distribuição de dividendos extraordinários.

“A Petrobras informou que destinou R\$ 43,9 bilhões (US\$ 8,9 bilhões) do lucro remanescente do exercício para suas reservas de capital, devolvendo apenas os dividendos ordinários neste trimestre. Os investidores esperavam que a empresa fosse cautelosa em relação ao pagamento de dividendos extraordinários, mas o consenso era que seria algo em torno de US\$ 3 bilhões a US\$ 5 bilhões”, diz o relatório do banco.

Em caso de aprovação pelo conselho da Petrobras dos proventos anunciados, a companhia pagará dividendos totais de R\$ 72,4 bilhões em relação ao exercício do ano passado, sendo que o mercado esperava um valor na casa dos R\$ 90 bilhões.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress



Economia



Juro do rotativo do cartão de crédito recua a 415,3% em janeiro após mudança nas regras

Página - 03

Endividamento e inadimplência do consumidor caem em fevereiro

Página - 03



Política

Boulos se contrapõe a Lula e promete paridade entre mulheres e homens caso eleito

Página - 04

Moraes manda soltar coronel do Exército alvo de investigação sobre trama golpista

Página - 04

Promover mulheres à liderança faz parte do meu propósito, diz CEO da SAP na América Latina e Caribe

Página - 05

Family Office as a Service: um modelo inovador na contramão do mercado

Pág - 05



No Mundo

Macron defende que direito ao aborto seja incluído na Constituição da União Europeia



O presidente da França, Emmanuel Macron, defendeu na sexta-feira (8), o Dia Internacional das Mulheres, que o direito ao aborto seja incluído na Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia. A declaração do líder ocorreu na mesma semana em que seu país se tornou o primeiro do mundo a proteger o procedimento na Constituição.

“Vamos liderar essa luta em nosso continente, em nossa Europa, onde as forças reacionárias estão atacando os direitos das mulheres. [...] Além da Europa, lutaremos

para tornar esse direito universal e efetivo. Lutaremos por todas as mulheres”, afirmou Macron durante cerimônia em Paris.

“Hoje não é o fim da história, mas o início de uma luta.”

O aborto atualmente é permitido na maioria dos países do bloco, mas com diferentes restrições e em nenhum caso garantido pela Constituição. Analistas dizem que alterar a Carta da UE é uma tarefa difícil, uma vez que há “divisões profundas” sobre o tema.

No ano passado, o governo de Malta, membro da UE, recuou após pressão de setores conservadores de um pro-

jeto de lei que teria permitido o aborto se a saúde da mãe estivesse em risco. O país é o único do bloco que proíbe totalmente o procedimento.

Juntamente com Malta, as leis antiaborto da Polônia estão entre as mais restritivas da Europa. A gravidez só pode ser interrompida em casos de ameaça à vida ou à saúde da mãe ou em caso de estupro, e o número do procedimento caiu de mais de 1.000 em 2020 para apenas 161 em 2022.

Já a França se tornou o primeiro país do mundo a incluir na Constituição a liberdade da mulher de abortar na segunda-feira (4). Folhapress

Pacotes de ajuda humanitária atingem palestinos e matam 5 em Gaza

Pacotes de ajuda humanitária lançados sobre a Faixa de Gaza atingiram civis e mataram pelo menos cinco pessoas, disse o chefe de enfermagem do principal hospital no território palestino, devastado na guerra de Israel contra o Hamas, na sexta-feira (8). Outras dez pessoas ficaram feridas.

O acidente ocorreu no campo de refugiados de Al-Shati, próximo da Cidade de Gaza, no norte do território. Os feridos foram levados para o hospital Al-Shifa, disse à agência de notícias AFP Mohamed al-Sheikh Mohamed al-Sheikh, chefe da equipe de enfermagem da unidade de emergência.

Segundo relatos de moradores, os paraquedas de alguns dos carregamentos não abriram. “Quando os aviões começaram a lançar a carga, eu e meu irmão fomos até a área na esperança de recuperar um saco de farinha”, disse Mohamed al-Goul, 50, morador do campo de refugiados. “Mas o para-

quedas não abriu e a carga caiu como um foguete no telhado de uma das casas.”

O homem disse que, em seguida, viu um grupo de pessoas carregando três cadáveres. Ele ainda relatou que várias pessoas que se reuniram para tentar conseguir alguma ajuda ficaram feridas.

Os EUA e outros países, incluindo a Jordânia e a França, estão enviando ajuda alimentar por via aérea para a Faixa de Gaza, um território que registra uma grave crise humanitária e cuja população está à beira da fome por causa da guerra, de acordo com a ONU.

O conflito entre Israel e o Hamas em Gaza eclodiu depois que terroristas do grupo palestino atacaram o sul de Israel em 7 de outubro e mataram cerca de 1.200 pessoas. No território palestino, onde vivem 2,4 milhões de pessoas, as ofensivas israelenses mataram 30.878 pessoas, a maioria civis, de acordo com o ministério da saúde do Hamas. Folhapress

Homens armados invadem escola e sequestram mais de 280 alunos na Nigéria



Homens armados invadiram uma escola e sequestraram aproximadamente 280 alunos na Nigéria, em uma das ações do tipo mais ousadas no país africano em anos, segundo professores e moradores locais.

Os ataques começaram assim que as aulas da manhã terminaram em uma escola pública na cidade de Kuriga, na região noroeste do país. As autoridades do estado de Kaduna, onde fica o município, confirmaram a ação criminosa, mas não se pronunciaram sobre os alunos que teriam sido sequestrados.

“As pessoas estão escrevendo os nomes das crianças que foram à escola hoje, mas

não voltaram. É com essas estatísticas que saberemos o número exato de desaparecidos”, disse o nigeriano Salisu Ahmed Kuriga, cujos três irmãos mais novos estariam entre as vítimas.

Países dos estudantes contaram que, ao chegarem à escola, os homens armados passaram a atirar de forma indiscriminada. Depois, eles levaram os reféns para uma região de mata e desapareceram. Não há informações sobre mortos ou feridos, e ninguém havia sido capturado na manhã da sexta.

Sani Abdullahi, um professor da escola, disse que alguns funcionários e alunos conseguiram escapar. “Na escola do ensino médio de

Kuriga há 187 desaparecidos, enquanto na do ensino fundamental 125 crianças tinham desaparecido, mas 25 retornaram”, afirmou. As identidades das vítimas não foram divulgadas. O governador do estado, Uba Sani, visitou o município após a ação criminosa. Dezenas de familiares das vítimas, reunidos, cobraram mais informações e ações urgentes das autoridades.

Os sequestros em massa são frequentes no país mais populoso de África, embora as autoridades tenham registrado queda em ações do tipo nos últimos anos. Os criminosos costumam ter como alvo os centros de ensino, em particular nas zonas rurais do noroeste do país. Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Juro do rotativo do cartão de crédito recua a 415,3% em janeiro após mudança nas regras



A taxa média de juros cobrada pelos bancos de pessoas físicas no rotativo do cartão de crédito recuou para 415,3% ao ano em janeiro, quando passou a vigorar a nova regra da modalidade. Os dados foram divulgados pelo Banco Central na sexta-feira (8). Houve uma queda de 26,8 pontos percentuais no mês no rotativo, na comparação com dezembro de 2023, quando a taxa estava em 442,1% ao ano.

Apesar da redução mais acentuada, o juro médio se manteve acima dos 400% ao ano patamar que ocupa desde dezembro de 2022. Na comparação em 12 meses, a taxa caiu 0,4 ponto percentual.

Desde o dia 3 de janeiro, está em vigor a norma que es-

tabelece que a dívida de quem atrasa o pagamento da fatura do cartão de crédito não pode mais superar o dobro do montante original.

Essa regulamentação foi definida em dezembro pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) colegiado formado pelos ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Simone Tebet (Planejamento), além do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto.

As novas regras foram estabelecidas pela lei do Desenrola, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em outubro do ano passado. O Congresso chegou a abrir a possibilidade de autorregulação no setor no prazo de 90 dias, mas as instituições financeiras não

chegaram a um consenso sobre uma proposta alternativa. Sem acordo, passou a valer o teto de 100% da dívida.

Apesar da queda da taxa média, a inadimplência no rotativo do cartão de crédito se manteve estável em 53,9% mais da metade das operações.

No primeiro mês do ano, houve liberação de R\$ 31,3 bilhões no rotativo de cartão de crédito alta de 8,1 pontos percentuais na comparação com dezembro de 2023, quando foram concedidos quase R\$ 29 bilhões na modalidade.

O pico foi atingido em novembro do ano passado, com R\$ 33 bilhões foi o mês com maior volume concedido nessa modalidade desde o início da série histórica em março de 2011.

Nathalia Garcia/Folhapress

Boletos passam a ser compensados no mesmo dia a partir de 15 de março

Boletos bancários pagos até 16h30 passarão a ser compensados no mesmo dia a partir de 15 de março. A nova modalidade, chamada de D+0, fará parte das operações diárias em conjunto com compensações com prazo maior, D+1, de um dia útil.

A mudança, no entanto, vai depender de contrato da empresa ou operadora de serviços com a instituição financeira. Pagamentos feitos após esse horário serão compensados no dia útil seguinte. A modalidade engloba 136 bancos e será obrigatória.

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) afirma que nada muda para quem vai pagar o boleto. A alteração ocorrerá para o credor do documento, que é quem irá receber o dinheiro.

Walter Faria, diretor-adjunto de serviços da Febraban, diz que a mudança trará agilidade e beneficiará o comércio, especialmente o

comércio online, que poderá realizar entregas mais rápidas e receber antes.

“No início, a estimativa é que cerca de 57% dos boletos possam ser processados no mesmo dia, enquanto 43% no prazo D+1. Quando estiver totalmente implantada, a ideia é iniciar os estudos para trazer toda a liquidação de boletos para o prazo D+0.”

Em 2023, 4,2 bilhões de boletos bancários foram pagos, somando um total de R\$ 5,8 trilhões movimentados no país. Qualquer pessoa física ou jurídica pode fazer uma cobrança por meio de boletos bancários, basta ter uma conta bancária e contratar o serviço junto ao banco.

Os boletos bancários foram criados em outubro de 1993, pelo Banco Central, e entraram em vigor em janeiro de 1994. Em julho do mesmo ano, o Brasil implantou o Plano Real, que mudou a moeda e estabilizou a inflação.

Patrick Fuentes/Folhapress



Endividamento e inadimplência do consumidor caem em fevereiro



O percentual de famílias com dívidas atrasadas, a chamada inadimplência, caiu e atingiu 28,1% em fevereiro. É a quinta redução seguida desde setembro de 2023, quando o indicador estava em 30,2%, e o menor nível desde março de 2022 (27,8%). Os dados fazem parte da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada na sexta-feira (8) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

A proporção de famílias endividadadas – mas não necessariamente inadimplentes – também recuou, alcançando 77,9% em fevereiro. Em janeiro, era de 78,1%. Na comparação anual, a redução é

ainda maior, contra os 78,3% de fevereiro de 2023.

De acordo com a CNC, a redução anual na proporção de endividadados foi puxada pelas mulheres. Enquanto os homens mantiveram o patamar de 77,2% entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024, as mulheres reduziram o indicador de 79,5% para 78,8%. Na comparação entre janeiro e fevereiro, a regressão foi de 0,2 ponto percentual.

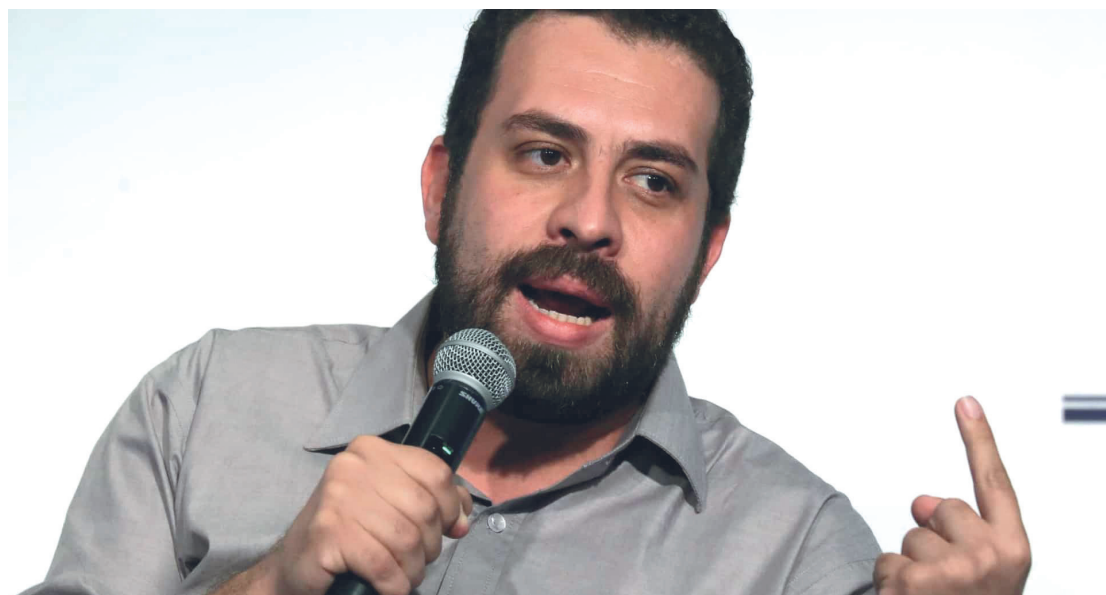
“Isso é um sinal positivo, mostrando uma melhora do planejamento financeiro e do orçamento das famílias lideradas por mulheres, mostrando que as mulheres vêm se preparando para voltar para o mercado de consumo em 2024”, avalia o economista-chefe da CNC, Felipe Tavares.

Apesar de sempre haver preocupação com o alto nível de endividamento das famílias, a CNC destaca que “o crédito funciona como um incentivador do consumo, sendo uma renda a mais que pode ser utilizada pela população”. Porém, faz a ressalva de que “no momento em que as famílias não conseguem arcar com o pagamento de suas dívidas, o alto endividamento passa a ter viés negativo, o que não é percebido no momento”.

Projeções da CNC apontam que o nível de endividamento deve crescer nos próximos meses, chegando a 79,9% em dezembro de 2024. Já a proporção de famílias inadimplentes deve manter trajetória de queda, fechando o ano em 27,3%. Bruno de Freitas Moura/ABR

Política

Boulos se contrapõe a Lula e promete paridade entre mulheres e homens caso eleito



Em pré-campanha pela Prefeitura de São Paulo, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) promete ter o mesmo número de mulheres e de homens em seu secretariado, caso seja eleito em outubro. O compromisso com a paridade de gênero será anunciado na sexta-feira (8), Dia Internacional da Mulher.

“Numa possível futura gestão, que a gente coloque isso em prática e comece a diminuir essa desigualdade ainda existente em relação às mulheres na política”, diz a economista Camila de Caso, uma das coordenadoras do programa de governo de Boulos.

Boulos, que tem como pré-candidata a vice em sua chapa a ex-prefeita Marta Suplicy (PT), participa de um café da manhã com cerca de 200 mulheres nesta sexta, em um clube na avenida Paulista, entre empresárias, artistas, professoras e líderes comunitárias.

Ativista do movimento feminista, Marta Suplicy costuma realizar encontros de mulheres e liderou o grupo Brasil Mulheres, que reúne políticas, personalidades e intelectuais para debater a participação da mulher na política.

Até janeiro, ela engrossava o time de mulheres no secretariado do principal rival de Boulos, o prefeito Ricardo Nunes (MDB), mas deixou a gestão ao mudar de lado na disputa. Atualmente, Nunes tem 35 secretarias, incluindo as especiais e executivas, sendo que 9 (26%)

são chefiadas por mulheres. A própria ex-prefeita, contudo, já ressaltou a dificuldade de cumprir a promessa de paridade que Boulos propõe. Em entrevista à Folha em 2021, ela afirmou que Bruno Covas (PSDB), a quem apoiou na eleição de 2020, “realmente tentou” igualar o número de mulheres e homens no alto escalão, mas não conseguiu.

“É muito difícil [ter mais mulheres]. Eu já fui prefeita e tentei fazer 50%, mas é muito complicado. Na prefeitura tem um ônus a mais: é o salário [baixo]. É uma coisa dura”, disse.

Exercendo seu primeiro mandato como deputado federal, Boulos tem em seu gabinete 16 assessores, sendo 7 mulheres e 9 homens.

Carolina Linhares/Folhapress

Moraes manda soltar coronel do Exército alvo de investigação sobre trama golpista



O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu liberdade provisória ao coronel do Exército Bernardo Romão Corrêa Neto, um dos alvos da operação da Polícia Federal que investigou uma tentativa de golpe para manter o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no poder.

Bernardo foi solto sob medidas cautelares, mas o Supremo não divulgou quais são elas. A decisão está sob sigilo.

Quando a operação Tempus Veritatis foi deflagrada, em 8 de fevereiro, Corrêa Neto estava em missão nos Estados Unidos prevista para durar até 2025, e voltou ao Brasil para se entre-

gar às autoridades no dia 11. Ele ficou preso, à época, no Batalhão da Guarda Presidencial.

Corrêa foi alvo de prisão após a Polícia Federal encontrar mensagens trocadas com Mauro Cid, que foi ajudante de ordens de Bolsonaro, sob suspeita de prepararem um golpe de Estado.

Ele falava com Cid sobre o planejamento e os desdobramentos da minuta do golpe.

Na operação, agentes prenderam ex-assessores de Bolsonaro e cumpriram mandados de busca e apreensão contra ex-ministros. O próprio ex-presidente foi obrigado a entregar seu passaporte.

Em sua decisão que autorizou a operação, Moraes afir-

ma que Bolsonaro teve acesso e pediu modificações na chamada “minuta do golpe”.

Bolsonaro teria recebido do ex-assessor Filipe Martins e do advogado Amauri Feres Saad uma minuta de decreto para executar um golpe de Estado, com a decretação de prisão de várias autoridades, como do próprio Moraes e do ministro Gilmar Mendes, também do STF, além do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Segundo as informações coletadas pelas investigações, foram realizadas alterações no texto a pedido de Bolsonaro, permanecendo a determinação de prisão de Moraes e a realização de novas eleições.

José Marques/Folhapress

Publicidade Legal

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 13.039.389/0001-20 – NIRE 35.300.386.116

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Attend Ambiental S.A.

Ficam convocados os Debenturistas titulares da 1ª série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional de emissão da Attend Ambiental S.A. (“Debenturistas” e “Debentures”, respectivamente), conforme Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, Com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, celebrado no dia 23 de setembro de 2019 (“Escritura de Emissão”), a participarem Assembleia Geral de Debenturistas que será realizada às **11:00 horas do dia 19 de março de 2024**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet”, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme artigo 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar o resgate antecipado (“Resgate Antecipado”) da totalidade das 3.450 (três mil, quatrocentas e cinquenta) debêntures da 1ª série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional (“Debêntures”), de emissão da Companhia, a ser realizado até o dia 30 de abril de 2024, calculado nos termos da cláusula 7.2.3, “a” da Escritura de Emissão, sendo necessário notificar o Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador e B3 com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data pretendida para o resgate. **Informações Gerais:** 1. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Debenturistas, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. 2. Nos termos da Escritura de Emissão, a (i) instalação da AGD objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum; e (ii) as decisões da AGD objeto deste Edital estão sujeitas a aprovação por Debenturistas que representem a maioria, no mínimo, das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, e pela maioria simples dos Debenturistas presentes, em segunda convocação. 3. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link (meet.google.com/new-nygi-jvb) de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para regiane.oliveira@attendambiental.com.br, agentefiduciario@vorbx.com.br e fsp@vorbx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link (meet.google.com/new-nygi-jvb) de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Companhia e ao Agente Fiduciário, de forma que a Companhia e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via D4Sign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Companhia ou pelo Agente Fiduciário. 4. Para os fins da Assembleia, consideram-se “Documentos de Representação”: i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. 5. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, preferencialmente, nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, com o seguinte assunto “AGD – 1ª Emissão de Debêntures da Attend”. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu procurador, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. 6. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser rubricada e assinada, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da Assembleia, juntamente com os documentos listados no item “i” acima, aos cuidados da Companhia, por correio eletrônico para regiane.oliveira@attendambiental.com.br, agentefiduciario@vorbx.com.br e fsp@vorbx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. 7. Caso o Debenturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia. 8. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. São Paulo, 08 de março de 2024. **Attend Ambiental S.A.** Ricardo Pelucio – Presidente; Sônia Regina Rodrigues – Diretora Vice-Presidente. (11, 12 e 13/03/2024)



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com integração diária em bancas e assinantes. As integrações das publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal> A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

Family Office as a Service: um modelo inovador na contramão do mercado



Foi-se o tempo em que uma empresa de tecnologia vendia um computador ou a licença de um software que, por sua vez, exigia atualizações constantes, mediante sucessivos pagamentos feitos pelo cliente. Esse modelo de negócio e de relacionamento começou a ficar obsoleto e passou a permitir que os programas e ferramentas pudessem ser baixados diretamente pela internet, num conceito conhecido como Software as a Service (SaaS).

Em outras palavras, as empresas deixaram de vender produtos e passaram a entregar soluções e serviços a seus clientes a partir de um modelo marcado por eficiência, produtividade e relações de longo prazo.

É inspirada nesse conceito, que pressupõe a interação entre tecnologia e personalização dos serviços, que a Sonata desenvolveu a sua estrutura de Family Office as a Service (FOaaS), voltada a poucas famílias que possuem grande liquidez, mas que não querem ser mais uma nas estruturas tradicionais, nem constituir um próprio Single Family Office para a gestão de seu patrimônio e investimentos.

Exame

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 - NIRE 35.300.350.120

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de março de 2024
Data, Hora e Local: Em 04 (quatro) de março de 2024, às 09:00 horas, na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("GPS" ou "Companhia"). **Presenças:** Presentes os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Roberto Lopes Pontes Simões e Pedro Franco Sales, e a Conselheira Suplente, senhora Fernanda Didier Nascimento Pedreira, nos termos da previsão contida no parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto Social da GPS e do parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Foi registrada também a presença, como convidados, dos membros do Comitê de Auditoria da GPS ("COAUD-GPS"), a saber, senhores Carlos Roberto Asciutti, Coordenador, Daniel Abraham Loria e Pedro Franco Sales, para apoio às discussões relativas à PD.CA_GPS 001-2024, descrita na Ordem do Dia da presente reunião. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do CA-GPS. **Mesa:** Presidente: Sr. José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Sr. Cláudio Petruz. **Ordem do Dia: I – PD.CA_GPS-001-2024:** análise, discussão e deliberação sobre: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, da Ata de Reunião do COAUD-GPS e do parecer dos auditores independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) a proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Lucro Líquido") e declaração de dividendos, bem como demais termos e condições da proposta da administração a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO-GPS"). **II – PD.CA_GPS-002-2024:** análise, discussão e encaminhamento para apreciação e aprovação, na AGO-GPS, da proposta de remuneração global dos administradores, relativa ao exercício social de 2024. **III – PD.CA_GPS-003-2024:** Proposta de Convocação da AGO-GPS para apreciação, deliberação e aprovação das matérias constantes das Propostas de Deliberações **PD.CA_GPS-001 e 002-2024** dispostas acima. **IV – PD.CA_GPS-004-2024:** análise, deliberação e aprovação (i) das recomendações do Comitê de Pessoas & Organização ("CP&O-GPS"), ocorridas em reunião de 28 de fevereiro de 2024, relativamente ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia (respectivamente, "Programa" e "PLR"), quanto ao valor a ser partilhado com base nos resultados do exercício social de 2023, observados o valor da provisão efetuada a este título, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do referido exercício social e o limite de remuneração global anual dos administradores da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 05 de abril de 2023 ("AGO-GPS 2023"); (ii) das recomendações do CP&O-GPS quanto ao provisionamento da PLR para o exercício social de 2024; (iii) das recomendações do CP&O-GPS relativamente à aprovação de Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia para o ano calendário de 2024 ("PROCA 2024"), aos novos Parceiros e aos Parceiros atuais. **Discussões e Deliberações:** Iniciada a Reunião para análise e discussão da matéria constante da **PD.CA_GPS-001-2024**, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, e do parecer dos auditores independentes da Companhia, os quais serão encaminhados para deliberação na AGO-GPS, e da Ata de Reunião do COAUD-GPS com recomendação de aprovação pelo CA-GPS, conforme referidos documentos de suporte disponibilizados ao CA-GPS referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (ii) a proposta da administração de destinação do Lucro Líquido e declaração de dividendos, na forma do **Anexo Único** a presente Ata, bem como demais termos e condições da referida proposta a ser submetida à apreciação pela AGO-GPS. Relativamente à **PD.CA_GPS-002-2024**, após análise e discussão da matéria, restou aprovado pelo CA-GPS, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o encaminhamento, para apreciação e aprovação na AGO-GPS, da proposta de remuneração global dos administradores relativa ao exercício social de 2024. Em sequência, os Conselheiros presentes passaram à análise e discussão da matéria consistente da **PD.CA_GPS-003-2024**, a qual, após apreciação dos Conselheiros presentes, restou aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a convocação da AGO-GPS para o dia 11 de abril de 2024, a partir das 10:00 horas, para apreciação e deliberação das matérias constantes das **PDs CA_GPS-001 e 002-2024** acima descritas. Passando à análise e discussão da matéria constante da **PD.CA_GPS-004-2024**, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as recomendações do CP&O-GPS, conforme consignado em Ata de Reunião de 28 de fevereiro de 2024, que ficará arquivada na sede da Companhia, relativamente à: (i) distribuição de PLR com base nos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a serem pagos aos participantes do Programa em parcela única, até o dia 06 de março de 2024, respeitados o valor da provisão efetuada a este título, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do referido exercício social e o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia, conforme aprovado na AGO-GPS 2023; (ii) provisionamento do valor a ser pago no âmbito do Programa relativamente ao exercício social de 2024, representando 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do referido exercício; e (iii) aprovação, no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GPS de 14 de abril de 2022 ("POCA"), do PROCA 2024 e da indicação de novos Parceiros e dos Parceiros atuais totalizando 47 Parceiros a ingressarem no referido PROCA 2024, observadas as seguintes condições: (a) que o preço de emissão de Ações para referido PROCA 2024 será calculado com base na cotação média de preços de fechamento das ações da Companhia no período compreendido entre 11 de março de 2024 e 15 de março de 2024; (b) sobre o preço de emissão das Ações a serem subscritas pelos Parceiros incidirá um desconto de 10% (dez por cento) com previsão de pagamento em 05 de abril de 2024; (c) a quantidade final de ações a serem emitidas será calculada com base no item (a), mas, para estimar a quantidade total de ações foi utilizada a média dos pregões entre 16 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, que resultou em um total de ações de 2.520.838 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representando 0,38% (zero virgula trinta e oito por cento) do capital social da Companhia anterior a tal emissão; (d) haverá aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor estimado de R\$ 46.292.654,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, seicentos e cinquenta e quatro reais); (e) as Ações serão gravadas com prazo de lock-up de 3 (três) anos contados da data de aquisição das mesmas pelos Parceiros, observadas demais condições do PROCA 2024; e (f) o preço de emissão e o número de Ações emitidas no âmbito do PROCA 2024, bem como o decorrente aumento do capital social da Companhia pelo CA-GPS dentro do limite do capital autorizado deverão ser ratificados pelo CA-GPS, em seus exatos valores, de forma a garantir a observância das condições estabelecidas no PROCA, em reunião extraordinária prevista para o dia 18 de março de 2024. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 04 de março de 2024. **Assinaturas:** Mesa – Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Roberto Lopes Pontes Simões, Pedro Franco Sales e Fernanda Didier Nascimento Pedreira. (A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio) **José Caetano Paula de Lacerda – Presidente;** **Cláudio Petruz – Secretário.** **Anexo Único. Proposta da Administração para destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

Lucro Líquido	R\$ 642.509.173,38
Reserva legal (5%)	R\$ 32.125.458,67
Dividendos obrigatórios (25%) ¹	R\$ 152.595.928,68, correspondente a R\$ 0,32 por ação
Dividendos adicionais	R\$ 62.498.556,32, correspondente a R\$ 0,32 por ação
Capitalização de Lucros	R\$ 200.000.000,00
Reserva Estatutária	R\$ 195.289.229,71

¹ Ajustado após a destinação para a reserva legal.

JF Citrus Agropecuária S.A.

CNPJ/MF nº 08.104.691/0001-85 - NIRE 35.300.473.442

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2024
Data, Hora e Local: As 14 horas do dia 21/02/2024, na sede social da Companhia. **Convocação:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, independentemente de convocação. **Mesa:** Presidente: **Francisco José Turchetto Santos;** Secretário: **Luiz Gustavo Turchetto Santos.** **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. a realização da emissão, pela Companhia, da Cédula de Produto Rural nº 001/2024 ("CPR-F Primeira Série") com valor nominal total de, inicialmente, R\$ 250.000.000,00 na data de emissão ("Valor Nominal da CPR-F Primeira Série"), em favor da **ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CNPJ nº 10.753.164/0001-43 ("Credora" ou "Emissora" e "Emissão da CPR-F Primeira Série", respectivamente, conforme os termos e condições abaixo. (a) **Data da Emissão:** As CPR-Financeiras serão emitidas no entres os meses de março e abril de 2024. (b) **Data de Vencimento:** Observados os Eventos de Vencimento Antecipado das CPR-Financeiras, as CPR-Financeiras terão vencimento no prazo indicados nas CPR-F ("Data de Vencimento das CPR-Financeiras"). (c) **Número de Séries dos CRA:** Os CRA serão emitidos em até 2 séries, que correspondem à 1ª e 2ª Séries da 315ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, sendo que a existência de cada uma das Séries e a quantidade de CRA alocada em cada Série será definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"). De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes e observada referida limitação, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries será abatida da quantidade total de CRA e, consequentemente, da quantidade de CRA emitida na outra Série, sendo que os CRA de qualquer uma das Séries poderão não ser emitidos. Os CRA serão alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding. Os CRA de uma das Séries poderão não ser emitidos, caso em que a totalidade dos CRA serão os CRA da Série efetivamente emitida, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding, e situação na qual (i) a CPR-F Primeira Série ou a CPR-F Segunda Série, conforme o caso, será automaticamente cancelada e não produzirá qualquer efeito; (ii) os Pedidos de Reserva dos CRA da Série não emitida serão automaticamente cancelados; e (iii) as ordens de investimento relacionadas aos CRA da Série não emitida serão desconsideadas. Nesta hipótese, a Companhia e a Emissora ficarão automaticamente livres e desobrigadas de qualquer obrigação estipulada na CPR-F Primeira Série ou na CPR-F Segunda Série, conforme o caso. (d) **Garantias:** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre as CPR-Financeiras. (e) **Vencimento Antecipado:** as CPR Financeiras e todas as obrigações constantes das CPR Financeiras serão consideradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não, nas hipóteses descritas em cada uma das CPR Financeiras (cada um deles, um "Evento de Inadimplemento"). (f) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após 2 anos contados da Data de Emissão, realizar unilateralmente o Resgate Antecipado Facultativo Total das CPR-Financeiras, observados os termos e condições a serem previstos nas CPR-Financeiras. (g) **Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a qualquer Data de Primeira Data de Integralização, realizar oferta de resgate antecipado total das CPR Financeiras, observados os termos e condições a serem previstos nas CPR-Financeiras. (h) **Amortização da CPR-F Primeira Série:** O Valor Nominal da CPR-F Primeira Série ou seu saldo, conforme o caso, será pago nas Datas de Pagamento indicadas na CPR-F Primeira Série. (i) **Atualização Monetária da CPR-F Primeira Série:** O Valor Nominal da CPR-F Primeira Série ou saldo da CPR-F Primeira Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente. (j) **Remuneração da CPR-F Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal da CPR-F Primeira Série ou saldo do Valor Nominal da CPR-F Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de Bookbuilding e formalizado por meio de aditamento à CPR-F Primeira Série, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Credora, da Companhia ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série (nesse último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização), e, em qualquer caso, correspondente à maior taxa entre (i) e (ii), conforme segue: (i) taxa Di baseada no ajuste da curva Pré X Di equivalente ao vértice com vencimento em 01/07/2027 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,20% ao ano, base 252 Dias Úteis; e (ii) 12,60% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada nos termos da CPR-F Primeira Série. (k) **Amortização da CPR-F Segunda Série:** O Valor Nominal Atualizado da CPR-F Segunda Série ou seu saldo, conforme o caso, será pago nas Datas de Pagamento indicadas na CPR-F Segunda Série. (l) **Atualização Monetária da CPR-F Segunda Série:** O Valor Nominal da CPR-F Segunda Série ou saldo do Valor Nominal da CPR-F Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, a partir da Data de Primeira Integralização, pela variação do IPCA, nos termos da Cláusula 4 abaixo. (m) **Remuneração da CPR-F Segunda Série:** A partir da Data de Primeira Integralização, sobre o Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitado ao maior valor entre: (i) o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, denominação da antiga Nota do Tesouro Nacional Série B – NTN-B, com vencimento em 15/08/2028, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,10% ao ano, base 252 Dias Úteis; e (ii) a 7,55% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada nos termos da CPR-F Segunda Série. (n) **Demais Características:** As demais características do CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização. 2. Aprovar a vinculação das CPR-Financeiras como lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Emissão dos CRA" e "CRA", respectivamente), mediante securitização dos direitos creditórios do agronegócio devidos pela Companhia ("Operação de Securitização"), os quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, podendo, inclusive, ser objeto de distribuição parcial, nos termos dos documentos da oferta ("Oferta"), mediante o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 315ª Emissão, em até 2 Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela JF Citrus Agropecuária S.A." ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com filial em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CNPJ nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), tendo como coordenador líder a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"). 3. Aprovar, conforme previsto no item (iii) da ordem do dia, a realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, da prática de todos e quaisquer atos necessários à consecução da Emissão, da Emissão dos CRA e a celebração do Contrato de Distribuição. 4. Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das CPR-Financeiras, da Emissão dos CRA. 5. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das CPR-Financeiras, da Emissão dos CRA, da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Bebedouro, 21/02/2024. **Conselheiros:** (i) José Francisco de Fátima Santos, (ii) Luiz Gustavo Turchetto Santos, (iii) João Gilberto Bosa. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio: **Francisco José Turchetto Santos – Presidente da Mesa;** **Luiz Gustavo Turchetto Santos – Secretário da Mesa.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 82.799/24-6 em 26/02/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Exame

Promover mulheres à liderança faz parte do meu propósito, diz CEO da SAP na América Latina e Caribe



O setor da tecnologia é considerado hoje a área das oportunidades de emprego dentro e fora do Brasil, mas a proporção de mulheres que trabalham em funções tecnológicas não traz um cenário positivo. Segundo estudo da McKinsey & Company de 2023, as mulheres ocupam aproximadamente 1 em cada 4 posições de altos cargos de companhias de tecnologia. Cristina Palmaka, CEO da SAP na América Latina e Caribe, é uma dessas poucas mulheres que conseguiu o cargo de CEO em uma empresa do ramo de tecnologia. O setor de tecnologia chegou na vida de Palmaka na época em que começou a

buscar o primeiro emprego. Com 16 anos, ela se candidatou a uma vaga de estágio na Philips Electronics. "Eu não tinha nenhuma expectativa de entrar em uma grande empresa - por que eles me contratariam? Eu apenas coloquei meu nome e passei por algumas entrevistas." Palmaka acabou sendo contratada e seu primeiro emprego rendeu em um salário que ajudou muito sua família na época. "Como muitos jovens, tive que conciliar meu emprego diurno e estudar à noite, porque a minha família precisava." Com formação em Administração pela FAAP, especialização pela FGV, Universidade do Texas e IBGC

(Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), após a experiência de 15 anos na Philips, Cristina Palmaka passou pela HP, SAP, Microsoft e retornou à SAP como CEO no Brasil. Com família em São Paulo e viajando a trabalho na região da América Latina, hoje a executiva divide seu tempo entre o amor da família, paixão pela corrida e realização no trabalho. "Felizmente, tenho um parceiro maravilhoso, meu marido, que me apoiou ao longo de toda a minha carreira, cuidando da nossa filha quando ela era mais nova e eu viajava. Também sempre separei um tempo para a corrida, meu esporte predileto", diz Palmaka.

Exame

Publicidade Legal

Medicina Em Foco S.A.

CNPJ em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data e Local: Aos 15/02/2023, às 10:00 horas, em São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia:** (I) **Aprovação do Estatuto:** Foi declarada definitivamente constituída a **Medicina em Foco S.A.**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1382, bairro da Consolação, Edifício Crystal Tower, Conj. Térreo, São Paulo, SP, CEP: 01.307-000, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais. (II) **Subscrição e Forma de Integralização das Ações:** O capital será dividido em 4.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 4.000.000,00, totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que R\$ 940.000,00 do capital será integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a JUCESP e o saldo restante após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial, e nos prazos estabelecidos na Lista de Subscrição, a qual é totalmente aprovada pelos fundadores, também por unanimidade, e passa a fazer parte indissociável desta Ata como seu **Anexo II**. (III) **Eleição da Diretoria e Remuneração:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a primeira diretoria da companhia: Rodrigo Barbosa Novais, como Diretor Presidente e Adriana Marco Antonio, como Diretora-Secretária, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração mensal da Diretoria a importância de, no mínimo, R\$ 1.302,00 para cada um deles. (IV) **Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas para a sua instalação, fica desativado o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem. (V) **Responsabilidade Dos Primeiros Administradores:** Nos termos do art. 99, parágrafo único, da LSA, a companhia responderá pelos atos dos primeiros administradores até que sejam cumpridas as formalidades de sua constituição. **Declaração de Desempimento da Diretoria:** Os Diretores nomeados declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo/SP, 15/02/2023. Rodrigo Barbosa Novais – Presidente da mesa – Diretor Presidente; Adriana Marco Antonio – Secretária de mesa – Diretora-Secretária. Advogado: Caio Vinicius Lins Azurson – OAB/SP nº 461.097. **Anexo I:** Estatuto Social da **Medicina Em Foco S.A.** **Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração:** Art. 1º: A Medicina Em Foco S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social, segundo as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação correlata. Art. 2º: A sociedade tem por objeto: a) 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; b) 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; c) 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; d) 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; e) 8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; f) 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; g) 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; h) 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; i) 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; j) 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; k) 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Art. 3º: A sociedade tem sua sede social na Rua Frei Caneca, nº 1382, bairro da Consolação, Edifício Crystal Tower, Conj. Térreo, São Paulo/SP, CEP: 01.307-000, e seu foro será o da comarca do mesmo município. Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar, manter ou suprimir filiais, agências, depósitos ou entrepostos, bem como constituir e cancelar representação sua, em qualquer parte do território nacional, ao exclusivo critério da Diretoria. Art. 4º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social:** Art. 5º: O Capital Social subscrito é de R\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 de ações ordinárias, todas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, parcialmente integralizado no ato da constituição. Art. 6º: O Capital Social poderá ser aumentado: a) Por correção da expressão monetária de seu valor, em deliberação da Assembleia Geral Ordinária; b) Por capitalização de lucros e reservas, segundo deliberação da Assembleia Geral de Acionistas; c) Por aporte de recursos próprios dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária. Art. 7º: É garantido aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, o direito de preferência à subscrição nos aumentos de capital, a ser exercido no prazo máximo de 30 dias da abertura da subscrição. Parágrafo único – Dentro de 30 dias da efetivação de cada aumento, proceder-se-á à sua averbação ou arquivamento, conforme o caso, no Registro Público de Empresas Mercantis competente. Art. 8º: Para fins de limitação da circulação de ações, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência do artigo anterior aplica-se também à pretensão de transferência de ações para terceiros que não acionistas. Nessa hipótese, o acionista interessado na alienação deverá notificar os demais para que se manifestem, em até 30 dias, sobre o interesse de aquisição das ações colocadas à transferência, quando só então, após o transcurso do prazo sem manifestação, poderão as ações serem ofertadas a terceiros. Art. 9º: As ações ordinárias representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito de voto nas Assembleias Gerais. § 1º – A sociedade poderá, com observância das normas legais, emitir certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem, observado o disposto no Artigo 23, § 3º, da Lei nº 6.404/76. § 2º – É vedada a emissão de ações por preço inferior ao seu valor nominal. § 3º – A transferência das ações será feita na sede da sociedade, de acordo com a legislação vigente e em livro próprio. § 4º – A sociedade não poderá negociar com as próprias ações ou recebê-las em garantia, salvo nos casos expressos pelos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo III – Da Assembleia Geral:** Art. 10: A Assembleia Geral competirá resolver todos os assuntos de interesses da companhia, entre estes: I – Reformar o estatuto social; II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, a Diretoria, fixando-lhe assim os honorários e gratificações, com a observância do disposto do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76; III – Eleger, quando for o caso, ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a sua remuneração em conformidade com o disposto pelo artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404/76; IV – Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; V – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; VI – Deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII – Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; VIII – Deliberar sobre os demais assuntos cuja decisão lhe é atribuída pelo Artigo 122, da Lei nº 6.404/76. § 1º – A Assembleia Geral

reunir-se-á ordinariamente dentro do quadrimestre seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 2º – A tomada de conta dos administradores, o exame a discussão e votação relativa às demonstrações financeiras, as deliberações sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, bem como a eleição dos membros da administração e a remuneração destes e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e a aprovação da correção monetária do Capital Social serão procedidas na Assembleia Geral Ordinária Anual. Art. 11: A Assembleia Geral será convocada: I – Pela Diretoria, indistintamente, por qualquer de seus membros; II – Pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos pelo Artigo 163, inciso V, da Lei nº 6.404/76, se em funcionamento; III – Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem por mais de sessenta dias a convocação, nos casos previstos em Lei; IV – Por acionistas detentores de cinco por cento ou mais do capital volante, na hipótese prevista pelo Artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/76. Art. 12: A mesa diretora dos trabalhos das Assembleias Gerais será presidida pelo Diretor Presidente, secundado por um secretário escolhido entre os acionistas presentes. Art. 13: Ressalvadas as exceções legais, o quórum de instalação ou deliberação, conforme o caso, será o simples, nos termos dos arts. 125 e 129, da Lei nº 6.404/76, ou o qualificado, estatuído pelos Artigos 135 e 136 da mesma lei, para as deliberações concernentes ao disposto nos incisos II a VII, deste último. Art. 14: Os fatos e deliberações tomadas nas Assembleias Gerais serão lançadas em ata, no livro próprio, nos termos dispostos pelo art. 130, da Lei nº 6.404/76, facultada a cumulatividade permitida pelo art. 131, parágrafo único, do mesmo diploma legal. **Capítulo IV – Da Administração Social:** Art. 15: A Sociedade será administrada pela diretoria e dela só poderão participar pessoas naturais residentes no país. § 1º – Não será exigida garantia para a gestão dos cargos integrantes da administração social que se refere o “caput” do presente artigo. § 2º – É de 03 anos o prazo para a Diretoria, permitida a reeleição. § 3º – É de 30 dias o prazo para assinatura, pelos eleitos, do termo da sua posse. § 4º – A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observando-se os arts. 152 e 162 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. Art. 16: Compete à Diretoria: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; III – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório da administração; IV – Deliberar sobre a emissão de ações, como previstas neste Estatuto; V – Decidir sobre os planos de expansão e de projetos de investimentos ou modernização da Sociedade. Art. 17: A Diretoria é órgão executivo e de representação da sociedade e será constituída por 02 membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Secretário. Art. 18: O termo de posse dos diretores eleitos será lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 19: O preenchimento de vagas em cargos da Diretoria será feito pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 20: A Diretoria deliberará por maioria simples de votos. Art. 21: Os Diretores, em conjunto ou isoladamente, têm poderes bastantes para representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros, inclusive alienar ou onerar bens móveis ou imóveis a qualquer título, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar, descontar, conforme for o caso, cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, emitir certificados de ações, cautelares ou títulos múltiplos e bem assim assinar e firmar quaisquer documentos de forma pública ou particular que estejam dentro do objeto da Sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sendo-lhes permitido celebrar a contratação de empréstimos ou financiamentos, prestar fiança ou aval, ou qualquer garantia, em negócios com terceiros, constituir procuradores ou designar prepostos. Art. 22: Compete primordialmente ao Diretor-Presidente: a) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, dando execução às deliberações de ambas; b) Coordenar e controlar o funcionamento da sociedade; c) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual sobre os negócios sociais do exercício e as demonstrações financeiras; d) Definir aos demais diretores as suas atribuições na administração da sociedade, além das que, por Lei ou pelo presente Estatuto, forem estabelecidas; Parágrafo Único: Os demais casos serão resolvidos pela Assembleia Geral da sociedade. Art. 23: Compete especificamente ao Diretor-Secretário exercer todo o controle contábil e financeiro da empresa e atender ao Diretor Presidente no que for solicitado. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal:** Art. 24: O Conselho Fiscal da Sociedade terá funcionamento apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, e será composto de 03 membros e igual número de suplentes, reelegíveis. § 1º – Só as pessoas naturais residentes no país e com diploma de nível universitário, ou na falta deste nível, que tenham exercido por 03 anos o cargo de Administrador de Empresas ou de Conselho Fiscal, poderão participar do Conselho Fiscal. § 2º – A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, a pedido de acionista detentores de não menos de 10% das ações componentes do Capital Social, elegerá os seus membros, fixando a remuneração para cada conselheiro em exercício, não inferior a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada, no caso, a participação destes últimos, nos lucros sociais. § 3º – O Conselho Fiscal, desde que instalado, terá as atribuições, os poderes, as responsabilidades e os deveres que lhe são conferidos pela Lei e cada período de seu funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. **Capítulo VI – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, dos Lucros, Reservas e Dividendos:** Art. 25: O exercício Social responderá a um período de 12 meses, e se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, quando se proceder ao levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, para verificação dos lucros ou prejuízos e do estado patrimonial da sociedade, apurados com observância das prescrições legais. Art. 26: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. Art. 27: Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria da sociedade apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro do exercício. Art. 28: Preliminarmente a qualquer destinação dos lucros líquidos, será feita a dedução de 5% para constituição da reserva legal até alcançar 20% do capital social. Art. 29: Dos lucros líquidos, 25% serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá fixar dividendo inferior ao obrigatório, desde que observados os Artigos 152, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Art. 30: O dividendo será pago sessenta dias após a sua fixação, ou se estipulado pela Assembleia Geral maior prazo, não poderá a sua liquidação ultrapassar o exercício social de sua declaração. Art. 31: Prescreverá em 03 anos a ação para haver dividendos, contados da datada da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. Art. 32: Atendidos os artigos antecedentes, o saldo porventura existente desses lucros líquidos ficará à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VII – Da Dissolução, Liquidação e Extinção:** Art. 33: A Sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em Lei, guardadas as disposições dos artigos 206 a 219, da Lei nº 6.404/76. São Paulo/SP, 15/02/2023. Acionistas: Rodrigo Barbosa Novais; Adriana Marco Antonio; Fabio Piovezan Fonte; Vanessa Cristina do Prado Quelhas. Advogado: Caio Vinicius Lins Azurson – OAB/SP nº 461.097. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.613.180 em 10/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dólar avança a R\$4,9811, com fluxo comprador após frustração com Petrobras

O mercado doméstico de câmbio se descolou do exterior, em meio ao mal-estar causado pela decisão da Petrobras de não pagar dividendos extraordinários. Operadores mencionam que um forte movimento de compra de dólares no País – possivelmente refletindo a desmontagem de posições de estrangeiros na petroleira – levou à valorização expressiva da moeda americana contra o real na sessão.

No fim do pregão, o dólar à vista havia subido 0,96% em relação ao real, a R\$ 4,9811, mais do que revertendo as quedas acumuladas desde quarta-feira. Com o movimento de hoje, fechou a semana não só com alta de 0,53%, mas também na maior cotação desde 26 de fevereiro, quando havia batido R\$ 4,9815. Sexta, oscilou entre a mínima de R\$ 4,9556 e a máxima de R\$ 4,9918 – em altas de 0,44% e 1,18%, respectivamente.

O comportamento de outras moedas evidencia a pressão do noticiário doméstico sobre o dólar na sessão, segundo profissionais do mercado. A moeda americana perdeu força contra pares do real, como o peso mexicano (-0,45%), e outras divisas correlacionadas a commodities, a exemplo do dólar australiano (-0,11%). E o índice DXY, que mede a variação do dólar contra seis moedas fortes, cedeu 0,11%, a sétima baixa seguida.

“O que afetou mesmo o mercado hoje foi a Petrobras, esse balanço e o não pagamento de dividendos extras”, afirma o chefe da tesouraria do Travelex Bank, Marcos Weigt. “Tanto que o peso mexicano está valorizando hoje e, aliás, está valorizando a semana inteira. O real estava vindo nessa direção, de valorizar, mas esse resultado da Petrobras deu uma estragada no mercado.”

IstoéDinheiro

Rarique Administração e Participação S.A.

CNPJ nº 17.252.553/0001-34

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 01/01/2023 A 31/12/2023 (Valores em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
Ativo	16.768.012,64	Passivo	16.768.012,64
Ativo circulante	16.210.520,57	Passivo circulante	120.074,78
Disponibilidades	509.412,02	Obrigações tributárias	103.474,78
Caixa	166,95	Impostos retidos a recolher	66,11
Bancos conta movimento	509.245,07	Impostos e contribuições s/ receitas	103.408,67
Direitos realizáveis a curto prazo	15.687.989,74	Contas a pagar	16.600,00
Tributos a compensar	6.994,97	Demais contas a pagar	16.600,00
Estoques	15.680.994,77	Patrimônio líquido	16.647.937,86
Despesas do exercício seguinte	13.118,81	Capital	3.641.381,00
Tributos a apropriar	13.118,81	Capital social	3.641.381,00
Ativo não circulante	557.492,07	Reservas	10.209.048,08
Ativo realizável a longo prazo	20.000,00	Reservas de lucros	10.209.048,08
Empréstimos a receber longo prazo	20.000,00	Resultado do exercício	2.797.508,78
Imobilizado	537.492,07	Apuração do resultado	2.797.508,78
Bens em construção	537.492,07		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Nome	31/12/2023	Nome	31/12/2023
Receita bruta	3.644.287,73	Lucro operacional bruto	3.169.992,01
(-) Deduções da receitas	(137.052,45)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	3.169.992,01
(=) Resultado operacional bruto	3.507.235,28	(-) IRPJ	(267.531,79)
Resultado operacional líquido	3.507.235,28	(-) CSLL	(104.951,44)
Despesas operacionais	(337.243,27)	Lucro operacional líquido	2.797.508,78

Paulo Cesar Ferreira Neto - Diretor | MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda.
Nilton Pires Nunes - Contador CRC nº 1SP221950/0-2

Champs Elyseés Participações S/A

CNPJ/MF nº 15.530.292/0001-41

Edital de Convocação

Ficam convidados s senhores acionistas da **Champs Elyseés Participações S/A**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Capitão Antonio Rosa, 376 – 11º andar, bairro Pinheiros, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10:00 horas do dia 25 de março de 2024, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) alteração da sede social da sociedade para Rua Capitão Antonio Rosa, nº 376 – 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e b) Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia para mandato estatutário de 2 (dois) anos e fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o período de 19 de março de 2024 a 19 de março de 2026. São Paulo, 08 de março de 2024. Acionista/usufrutuário **José Pessoa de Queiroz Bisneto.** (09, 12 e 14/03/2024)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa
Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Supama Participações S.A.

CNPJ nº 17.296.760/0001-90

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 01/01/2023 A 31/12/2023 (Valores em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
Ativo	1.657.355,49	Passivo	1.657.355,49
Ativo circulante	312.970,21	Passivo circulante	52,05
Disponibilidades	312.970,21	Obrigações tributárias	52,05
Caixa	303.439,98	Impostos retidos a recolher	52,05
Bancos conta movimento	9.530,23	Patrimônio líquido	1.657.303,44
Ativo não circulante	1.344.385,28	Capital	110.467,00
Investimentos	1.344.385,28	Capital social	110.467,00
Investimentos em coligadas e controladas	1.344.385,28	Reservas	(921.201,15)
		Reservas de lucros	(921.201,15)
		Resultado do exercício	2.468.037,59
		Apuração do resultado	2.468.037,59
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.657.355,49.			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Nome	Período atual	Nome	Período atual
Receita bruta	2.480.134,10	Despesas financeiras	(1.208,00)
Outras receitas operacionais	2.480.134,10	Despesas tributárias	(238,14)
(=) Resultado operacional bruto	2.480.134,10	Despesas gerais	(206,68)
Resultado operacional líquido	2.480.134,10	Lucro operacional bruto	2.468.037,59
Despesas operacionais	(12.096,51)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	2.468.037,59
Despesas com serviço de terceiros	(10.443,69)	Lucro operacional líquido	2.468.037,59

Paulo Cesar Ferreira Neto - Diretor
MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda.
Nilton Pires Nunes - Contador CRC nº 1SP221950/0-2

Almapama Participações S.A.

CNPJ nº 17.252.516/0001-26

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 01/01/2023 A 31/12/2023 (Valores em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS			
Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
Ativo	1.237.549,16	Obrigações tributárias	52,05
Ativo circulante	1.237.549,16	Impostos retidos a recolher	52,05
Disponibilidades	93.524,16	Patrimônio líquido	1.237.497,11
Caixa	80.100,00	Capital	1.252.541,00
Bancos conta movimento	13.424,16	Capital social	1.252.541,00
Direitos realizáveis a curto prazo	1.144.025,00	Reservas	(353.693,78)
Empréstimos a receber	180.440,00	Reservas de lucros	(353.693,78)
Estoques	963.585,00	Prejuízos acumulados	(11.546,40)
Nome	Saldo atual	Prejuízos acumulados	(11.546,40)
Passivo	1.237.549,16	Resultado do exercício	350.196,29
Passivo circulante	52,05	Apuração do resultado	350.196,29
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Nome	31/12/2023	Nome	31/12/2023
(-) Deduções da receitas	(14.637,17)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	(24.674,72)
(=) Resultado operacional bruto	(14.637,17)	(-) IRPJ	(4.812,22)
Resultado operacional líquido	(14.637,17)	(-) CSLL	(4.331,00)
Despesas operacionais	(10.037,55)	Resultado não operacional	384.014,23
Lucro operacional bruto	(24.674,72)	Lucro operacional líquido	350.196,29

Marcelo Ferreira Neto - Diretor
MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda.
Nilton Pires Nunes - Contador CRC nº 1SP221950/0-2

Aréguia Serviços Médicos Ltda.

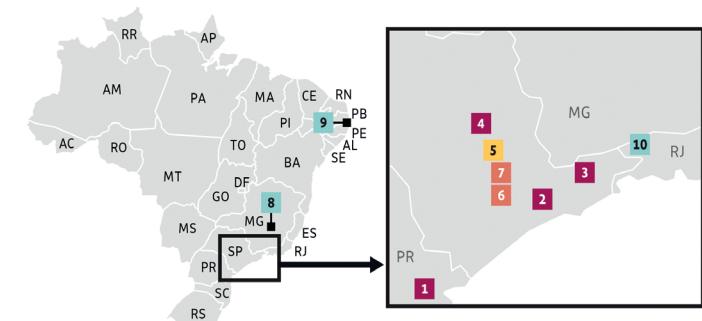
CNPJ/MF nº 28.736.912/0001-45 – NIRE 35.233.366.864

Instrumento Particular de Alteração Contratual para Transformação de

Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de outubro de 2023
Data, Hora e Local: 28/10/2023, 08h00, na sede da sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença da integralidade dos sócios. **Mesa:** Rodrigo Barbosa Novais, Presidente e Allephy Alexandre Souza Barros Silva, Secretário. **Deliberações tomadas por unanimidade: (I)** Formalizar a saída dos sócios André Luiz Vilela Galvão e Paloma Ortega da Silva; **(II)** Os sócios Amanda Fernandes Halla, André Silva Saijo, Fabio Piovezan Fonte, Fernando José Bigaton, Isabella Ducci Chaer Fonte, José Luiz Lazarini Junior e Wesley da Rocha Silva, cada um deles detentor de 20 quotas do capital social da Sociedade, decidem ceder, cada um, 19 de suas quotas ao sócio Rodrigo Barbosa Novais, o que fazem a título oneroso, pelo preço de R\$ 19,00; **(III)** Aprovar a transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76; **(IV)** Converter as quotas dos sócios Rodrigo Barbosa Novais e Adriana Marco Antonio em ações ordinárias da Sociedade, e converter as quotas dos sócios Amanda Fernandes Halla, André Silva Saijo, Fabio Piovezan Fonte, Fernando José Bigaton, Isabella Ducci Chaer Fonte, José Luiz Lazarini Junior e Wesley da Rocha Silva em ações preferenciais de classe A; **(V)** Aprovar a mudança da denominação social da Sociedade para ADM DOCTOR S.A.; **(VI)** Alterar o endereço da sede social, que passará a funcionar na Rua Frei Caneca, 1382, Edifício Crystal Tower, sala 01, Consolação, São Paulo/SP; **(VII)** Aumentar o capital social da Sociedade, de R\$ 2.000,00, para R\$ 1.470.598,00; **(VIII)** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para retirada das atividades "CNAE 7210-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais", "CNAE 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares", "CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial" e "CNAE 8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente". **(IX)** Aprovar a proposta do estatuto social da ADM DOCTOR S.A.; **(X)** Eleger, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor-Secretário, respectivamente, em um mandato de 3 anos, o Sr. Rodrigo Barbosa Novais, CPF nº 047.530.054-88, RG nº 2128562 SSP-AL e CRM/SP nº 167.670; e o Sr. Allephy Alexandre Souza Barros Silva, CPF nº 081.049.384-52, RG nº 334.981-13 SSSD-AL, deixando para fixar os pró-labores em momento posterior. Declaram os diretores eleitos que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e **(XI)** Não será instaurado no presente momento o conselho fiscal. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 28/10/2023. **Acionistas:** Rodrigo Barbosa Novais – Presidente da Mesa e Diretor Presidente Eleito; Allephy Alexandre Souza Barros Silva – Secretário da Mesa e Diretor-Secretário Eleito; Adriana Marco Antonio; Amanda Fernandes Halla; André Silva Saijo; Bjoern David Boschman; Medicina em Foco S.A. (Rodrigo Barbosa Novais – Rep. Legal); Cristiano Araújo Luzes; Fabio Piovezan Fonte; Fernando José Bigaton; Isabella Ducci Chaer Fonte; José Luiz Lazarini Junior; Wesley da Rocha Silva. **Sócios retirantes:** André Luiz Vilela Galvão; Paloma Ortega da Silva. **Advogado:** Caio Vinicius Lins Azuirson OAB/SP nº 461.097. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração. Art. 1º:** A ADM DOCTOR S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social, segundo as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação correlata. **Art. 2º:** A sociedade tem por objeto: a) 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; b) 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; c) 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; d) 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; e) 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; f) 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; g) 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos. **Art. 3º:** A sociedade tem sua sede social na Rua Frei Caneca, nº 1382, Edifício Crystal Tower, sala 01, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.307-002, e seu foro será o da comarca do mesmo município. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá instalar, manter ou suprimir filiais, agências, depósitos ou entrepostos, bem como constituir e cancelar representação sua, em qualquer parte do território nacional, ao exclusivo critério da Diretoria. **Art. 4º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Art. 5º:** O Capital Social subscrito é de R\$ 1.470.598,00 ações nominativas e sem valor nominal, dentre as quais 1.455.600 ações ordinárias, e 14.998 ações preferenciais, com R\$ 511.719,63 já devidamente realizados. **§ 1º** As ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, além dos demais direitos conferidos pela legislação aplicável e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. **§ 2º** As ações preferenciais de classe "A" não terão direito a voto e possuem as seguintes características e vantagens: I – Prioridade na distribuição de dividendos fixos, de acordo com determinados critérios que serão estabelecidos em Assembleia, Acordo de Acionistas da Companhia e/ou Regimento Interno, quando houver, sem direito de participação em distribuição de lucro remanescente; II – Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. **Art. 6º:** O Capital Social poderá ser aumentado: a) Por correção da expressão monetária de seu valor, em deliberação da Assembleia Geral Ordinária; b) Por capitalização de lucros e reservas, segundo deliberação da Assembleia Geral de Acionistas; c) Por aporte de recursos próprios dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 7º:** É garantido aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, o direito de preferência à subscrição nos aumentos de capital, a ser exercido no prazo máximo de 30 dias da abertura da subscrição. **Parágrafo Único** – Dentro de 30 dias da efetivação de cada aumento, proceder-se-á à sua averbação ou arquivamento, conforme o caso, no Registro Público de Empresas Mercantis competente. **Art. 8º:** Para fins de limitação da circulação de ações, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência do artigo anterior aplica-se também à pretensão de transferência de ações para terceiros que não acionistas. Nessa hipótese, o acionista interessado na alienação deverá notificar os demais para que se manifestem, em até 30 dias, sobre o interesse de aquisição das ações colocadas à transferência, quando só então, após o transcurso do prazo sem manifestação, poderão as ações serem ofertadas a terceiros. **Art. 9º:** As ações ordinárias representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito de voto nas Assembleias Gerais. **§ 1º** – A sociedade poderá, com observância das normas legais, emitir certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observado o disposto no Artigo 23, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **§ 2º** – É vedada a emissão de ações por preço inferior ao seu valor nominal. **§ 3º** – A transferência das ações será feita na sede da sociedade, de acordo com a legislação vigente e em livro próprio. **§ 4º** – A sociedade não poderá negociar com as próprias ações ou recebê-las em garantia, salvo nos casos expressos pelos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Art. 10:** A Assembleia Geral competirá resolver todos os assuntos de interesses da companhia, entre estes: I – Reformar o estatuto social; II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, a Diretoria, fixando-lhe assim os honorários e gratificações, com a observância do disposto do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76; III – Eleger, quando for o caso, o destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, quando constituído, fixando-lhes a sua remuneração em conformidade com o disposto pelo artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404/76; IV – Tomar anualmente as contas dos adminis-

tradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; V – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; VI – Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII – Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; VIII – Deliberar sobre os demais assuntos cuja decisão lhe é atribuída pelo Artigo 122, da Lei nº 6.404/76. **§ 1º** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro do quadriestrate seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada. **§ 2º** – A tomada de conta dos administradores, o exame a discussão e votação relativa às demonstrações financeiras, as deliberações sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, bem como a eleição dos membros da administração e a remuneração destes e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e a aprovação da correção monetária do Capital Social serão procedidas na Assembleia Geral Ordinária Anual. **Art. 11:** A Assembleia Geral será convocada: I – Pela Diretoria, indistintamente, por qualquer de seus membros; II – Pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos pelo Artigo 163, inciso V, da Lei nº 6.404/76, se em funcionamento; III – Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem por mais de sessenta dias a convocação, nos casos previstos em Lei; IV – Por acionistas detentores de cinco por cento ou mais do capital volante, na hipótese prevista pelo Artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 6.404/76. **Art. 12:** A mesa diretora dos trabalhos das Assembleias Gerais será presidida pelo Diretor Presidente, secundado por um secretário escolhido entre os acionistas presentes. **Art. 13:** Ressalvadas as exceções legais, o quórum de instalação ou deliberação, conforme o caso, será o simples, nos termos dos arts. 125 e 129, da Lei nº 6.404/76, ou o qualificado, estabelecido pelos Artigos 135 e 136 da mesma lei, para as deliberações concernentes ao disposto nos incisos II a VII, deste último. **Art. 14:** Os fatos e deliberações tomadas nas Assembleias Gerais serão lançadas em ata, no livro próprio, nos termos dispostos pelo art. 130, da Lei nº 6.404/76, facultada a cumulatividade permitida pelo art. 131, parágrafo único, do mesmo diploma legal. **Capítulo IV – Da Administração Social. Art. 15:** A Sociedade será administrada pela diretoria e dela só poderão participar pessoas naturais residentes no país. **§ 1º** – Não será exigida garantia para a gestão dos cargos integrantes da administração social a que se refere o "caput" do presente artigo. **§ 2º** – É de 03 anos o prazo para a Diretoria, permitida a reeleição. **§ 3º** – É de 30 dias o prazo para assinatura, pelos eleitos, do termo da sua posse. **§ 4º** – A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observando-se os arts. 152 e 162 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. **Art. 16:** Compete à Diretoria: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Regimento Interno da Companhia com diretrizes acerca da atividade como serviços, procedimentos, precificação, custo operacional, dentre outras questões operacionais; III – Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV – Deliberar sobre a emissão de ações, como previstas neste Estatuto; V – Decidir sobre os planos de expansão e de projetos de investimentos ou modernização da sociedade; VI – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório da administração. **Art. 17:** A Diretoria é órgão executivo e de representação da sociedade e será constituída por 02 membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Secretário. **Art. 18:** O termo de posse dos diretores eleitos será lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Art. 19:** O preenchimento de vagas em cargos da Diretoria será feito pela Assembleia Geral Ordinária. **Art. 20:** A Diretoria deliberará por maioria simples de votos. **Art. 21:** Os Diretores, em conjunto ou isoladamente, têm poderes bastantes para representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros, inclusive alienar ou onerar bens móveis ou imóveis a qualquer título, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar, descontar, conforme for o caso, cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, emitir certificados de ações, cautelas ou títulos múltiplos e bem assim assinar e firmar quaisquer documentos de forma pública ou particular que estejam dentro do objeto da Sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sendo-lhes permitido celebrar a contratação de empréstimos ou financiamentos, prestar fiança ou aval, ou qualquer garantia, em negócios com terceiros, constituir procuradores ou designar prepostos. **Art. 22:** Compete primordialmente ao Diretor-Presidente: a) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, dando execução às deliberações de ambas; b) Coordenar e controlar o funcionamento da sociedade; c) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual sobre os negócios sociais do exercício e as demonstrações financeiras; d) Definir aos demais diretores as suas atribuições na administração da sociedade, além das que, por Lei ou pelo presente Estatuto, forem estabelecidas; **Parágrafo Único:** Os demais casos serão resolvidos pela Assembleia Geral da sociedade. **Art. 23:** Compete especificamente ao Diretor Secretário exercer todo o controle contábil e financeiro da empresa e atender ao Diretor Presidente no que for solicitado. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Art. 24:** O Conselho Fiscal da Sociedade terá funcionamento apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, e será composto de 03 membros e igual número de suplentes, reelegíveis. **§ 1º** – Só as pessoas naturais residentes no país e com diploma de nível universitário, ou na falta deste nível, que tenham exercido por 03 anos o cargo de Administrador de Empresas ou de Conselheiro Fiscal, poderão participar do Conselho Fiscal. **§ 2º** – A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, a pedido de acionista detentores de não menos de 10% das ações componentes do Capital Social, elegerá os seus membros, fixando a remuneração para cada conselheiro em exercício, não inferior a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada, no caso, a participação destes últimos, nos lucros sociais. **§ 3º** – O Conselho Fiscal, desde que instalado, terá as atribuições, os poderes, as responsabilidades e os deveres que lhe são conferidos pela Lei e cada período de seu funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. **Capítulo VI – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, dos Lucros, Reservas e Dividendos. Art. 25:** O exercício Social corresponderá a um período de 12 meses, e se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, quando se proceder ao levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, para verificação dos lucros ou prejuízos e do estado patrimonial da sociedade, apurados com observância das prescrições legais. **Art. 26:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. **Art. 27:** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria da sociedade apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro do exercício. **Art. 28:** Preliminarmente a qualquer destinação dos lucros líquidos, será feita a dedução de 5% para constituição da reserva legal até alcançar 20% do capital social. **Art. 29:** Dos lucros líquidos, após as provisões previstas na Lei 6.404/76, pelo menos 25% serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá fixar dividendo inferior ao obrigatório, desde que observados o Artigos 152, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **Art. 30:** O dividendo será pago sessenta dias após a sua fixação, ou se estipulado pela Assembleia Geral maior prazo, não poderá a sua liquidação ultrapassar o exercício social de sua declaração. **Art. 31:** Prescreverá em 03 anos a ação para haver dividendos, contados da datada da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. **Art. 32:** Atendidos os artigos antecedentes, o saldo porventura existente desses lucros líquidos ficará à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VII – Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 33:** A Sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em Lei, guardadas as disposições dos artigos 206 a 219, da Lei nº 6.404/76. São Paulo/SP, 28/10/2023. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 466.292/23-5 e NIRE 35.300.628.845 em 14/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Veja montadoras que anunciaram investimento* no Brasil neste ano



Montadora	Investimento em R\$ bilhões	Período	Tipo
Volkswagen	16	2022 a 2028	Foco em eficiência energética com produção de carros híbridos no país
Hyundai	5,4	Até 2032	Tecnologia para carros híbridos, elétricos e movidos a hidrogênio verde
Toyota	11	Até 2030	Ampliação da fábrica em Sorocaba e produção de novos veículos híbridos flex no Brasil
Stellantis**	30	Entre 2025 e 2030	Diferentes áreas, mas foco principal em modelos híbridos flex
General Motors***	7	Até 2028	Adequação de fábricas para produção de novos veículos, incluindo híbridos flex

*Em dezembro de 2023, a Renault anunciou R\$ 2 bilhões para a produção de novo SUV no Paraná
 **Reúne Fiat, Jeep, Peugeot, Citroën e RAM
 ***Empresa não divulgou quais fábricas serão contempladas pelo aporte

GIP Medicina Diagnóstica S.A.

CNPJ nº 43.721.026/0001-31 - NIRE 35.300.474.511

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **GIP Medicina Diagnóstica S.A.**, sociedade por ações, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 188, Paraíso, CEP 04006-050, inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.026/0001-31 e com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.474.511 ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **25 de março de 2024, às 13h00**, em formato híbrido (semipresencial), sendo facultado aos acionistas a participação através da plataforma **Microsoft Teams**, cujos dados e instruções serão enviados até o dia 21 de março de 2024, ou presencialmente na sede da Companhia, a fim de discutir, examinar e deliberar sobre os termos e condições para realização de um empréstimo por determinados acionistas à Companhia, nos termos da cláusula 5.1.1 (vi) do Acordo de Acionistas e artigo 23, inciso (vi) do Estatuto Social da Companhia. Os termos e condições detalhados da operação proposta encontram-se no material de suporte enviado aos Acionistas conjuntamente com o presente Edital de Convocação. Caso o quórum de instalação em primeira convocação não seja atingido, ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia **1 de abril de 2024, às 13h00**, em formato híbrido (semipresencial), sendo facultada a participação através da plataforma **Microsoft Teams**, cujos dados e instruções serão enviados até o dia 28 de março de 2024, ou presencialmente na sede da Companhia, nos termos da cláusula 5.4 do Acordo de Acionistas e artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Todos os documentos de suporte foram encaminhados diretamente aos acionistas e estão disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 8 de março de 2024. **Magnólia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, Acionista da Companhia. (09, 12 e 13/03/2024)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4886	Peso (Chile) - 0,005165
Dólar (EUA) - 4,9751	Peso (México) - 0,296
Franco (Suíça) - 5,6852	Peso (Uruguai) - 0,1284
Iene (Japão) - 0,03384	Yuan (China) - 0,6924
Libra (Inglaterra) - 6,4099	Rublo (Rússia) - 0,05474
Peso (Argentina) - 0,005877	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,4537

DÓLAR compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 4,9745 / R\$ 4,9751 **
Câmbio livre mercado - R\$ 4,9791 / R\$ 4,9811 *
Turismo - R\$ 5,0020 / R\$ 5,1820
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,96%
OURO BM&F R\$ 320,00

BOLSAS B3 (Ibovespa)
Variação: -0,99%
Pontos: 127.070
Volume financeiro: R\$ 32,879 bilhões
Maiores altas: Dexco ON (6,77%), Petz ON (4,76%), 3R Petroleum ON (4,28%)
Maiores baixas: Petrobras PN (-10,57%), Petrobras ON (-10,37%), Fleury ON (-1,98%)

S&P 500 (Nova York): -0,65%
Dow Jones (Nova York): -0,18%
Nasdaq (Nova York): -1,16%
CAC 40 (Paris): 0,15%
Dax 30 (Frankfurt): -0,16%
Financial 100 (Londres): -0,43%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,23%
Hang Seng (Hong Kong): 0,76%
Shanghai Composite (Xangai): 0,62%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,43%
Merval (Buenos Aires): 0,76%
IPC (México): -0,25%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE
Junho 2023: -0,08%
Julho 2023: 0,12%
Agosto 2023: 0,23%
Setembro 2023: 0,26%
Outubro 2023: 0,24%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%

Negócios

Pressões políticas trazem dúvidas sobre a Vale, mas ainda não se refletem no preço da ação



O temor de que o governo aumente a pressão sobre os rumos da Vale passou a ser considerado nas avaliações sobre o valor das ações da companhia na Bolsa de Valores, embora não com tanto peso quanto a atividade econômica da China e previsões operacionais da empresa.

Na segunda-feira (4) o BTG Pactual decidiu rebaixar sua recomendação para a ação da Vale de “compra” para “neutra”, citando em relatório ruído intenso, “que se intensificou recentemente em meio a discussões do conselho sobre quem será o próximo CEO da empresa”. O corte na recomendação ajudou a pesar no papel da mineradora na terça (5), que recuou 1,56%.

As primeiras notícias de

interesse do governo na cúpula da companhia começaram no ano passado, com a informação de que o governo articulava o nome do ex-ministro da Fazenda Guido Mantega, aliado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para o comando da Vale.

O mercado não penalizou a ação da mineradora naquele momento. Um dia após a publicação da primeira nota sobre o assunto, no jornal O Globo, a ação da Vale subiu 0,21%, mesmo com uma queda de mais de 1% no preço do minério de ferro na China.

A notícia, então, foi corroborada por outros veículos ao longo dos meses seguintes, com novas informações. A situação escalou e causou bastante ruído e reação do mercado, até que a Folha

adiantou que Mantega desistiu do cargo em um movimento articulado por Lula. Mas nos bastidores ainda há conversas de que o presidente da República articula para colocar um outro nome no comando da companhia.

O atual presidente, Eduardo Bartolomeo, que comanda a mineradora desde 2019, termina seu mandato em maio de 2024, mas sua recondução é possível. Sua substituição por outro nome, como pretende o governo, precisa ser aprovado pelo conselho de administração da empresa.

No último dia 15 de fevereiro, o conselho da Vale se reuniu para decidir a questão, mas os membros se mostraram divididos e a deliberação sobre o novo presidente foi adiada.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress

Petz registra lucro líquido ajustado de R\$ 19,4 mi no 4º trimestre de 2023, queda de 22%

A Petz encerrou o quarto trimestre de 23 com lucro líquido ajustado de R\$ 19,428 milhões, um recuo de 22% na comparação com o apurado em igual intervalo de 22.

O Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado somou R\$ 66,75 milhões entre outubro e dezembro, queda de 3,5% na comparação anual. Já a receita líquida de vendas de mercadorias e serviços cresceu 4,1% ante um ano antes, para R\$ 820,59 milhões.

O resultado financeiro da Petz no último trimestre de 2023 ficou positivo em R\$ 2,313 milhões, queda em relação aos R\$ 13,022 milhões de igual intervalo em 2022, relata a rede de pet shop no balanço divulgado na quinta-feira (07), fruto das maiores despesas financeiras relacionadas à entrada de dois financiamentos de longo prazo ao longo do primeiro semestre

de 2023, informou a empresa.

“Vale ressaltar que no quarto trimestre de 2022, as receitas financeiras incluíram o efeito não caixa de R\$ 14,2 milhões referentes ao ajuste a valor justo das parcelas baseadas no preço da ação da Petz no contexto da aquisição da Cão Cidadão, devido à desvalorização das ações no período em questão desde o fechamento da transação. No quarto trimestre de 2023, esse efeito foi de R\$ 2,3 milhões”, aponta a empresa no release que acomoanha os resultados.

A Petz encerrou o quarto trimestre do ano passado com dívida líquida de R\$ 23,189 milhões, com uma alavancagem de 0,1 vez o Ebitda ajustado dos últimos 12 meses, versus -0,3 vez no mesmo período de 2022. A reversão é reflexo dos recursos levantados com a emissão de debêntures e dos financiamentos de longo prazo, indica a companhia.

Suno



Petrobras despenca e chega a perder mais de R\$ 70 bilhões em valor de mercado após balanço



As ações da Petrobras registram queda de mais de 10% na sexta-feira (8), após a estatal ter divulgado queda no lucro de 2023 e decidido não pagar dividendos extraordinários, frustrando o mercado.

Às 12h15, as ações preferenciais (sem direito a voto) da Petrobras caíram 10,79%, enquanto os ordinários (com direito a voto) recuavam 11,75%. Já o Ibovespa registrava queda de 1,05%.

Caso essas quedas sejam confirmadas no fechamento, serão os piores desempenhos percentuais em um dia desde fevereiro de 2021. No pior momento, as preferenciais recuaram 13,1%, e as ordinárias caíram 14%, representando uma perda de R\$ 72,7

bilhões em valor de mercado.

Em casos de oscilações bruscas, como a forte queda da Petrobras, os papéis são colocados em leilões separados do Ibovespa para evitar distorções do índice. No exterior, os ADRs (recibos de ações brasileiras negociadas nos EUA) da Petrobras caíram mais de 13%. A companhia anunciou na noite de quinta-feira (7) que encerrou 2023 com lucro líquido de R\$ 124,6 bilhões. Esse primeiro resultado da gestão Luiz Inácio Lula da Silva representa uma queda de 33,8% em relação aos R\$ 188,3 bilhões registrados em 2022, último ano do governo Jair Bolsonaro.

Naquele ano, o resultado da estatal foi o maior registrado por uma empresa brasilei-

ra. Em 2021, o lucro já havia sido o maior da história da petroleira. A estatal também comunicou que o conselho de administração recomendou a distribuição de dividendos equivalentes a R\$ 14,2 bilhões remanescentes do quarto trimestre de 2023, sem dividendos extraordinários. O valor será encaminhado para avaliação da AGO (Assembleia-Geral Ordinária), prevista para 25 de abril de 2024.

O anúncio ocorreu após falas recentes do presidente da estatal, Jean Paul Prates, sobre planos de maior cautela da Petrobras para a distribuição de remuneração aos acionistas, tendo como pano de fundo os planos de transição energética da companhia.

Marcelo Azevedo/Folhapress